



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ref: O Projeto de Lei 130/2019, de autoria do nobre vereador Edson Leonardo Monteiro, que “ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 6.304, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” no município de Betim.

RELATÓRIO: Trata-se de matéria em que regulamenta a composição do Conselho Municipal do Idoso de Betim.

FUNDAMENTAÇÃO:

Vem a esta Comissão de Assistência Social, para exame e parecer, do Projeto de Lei nº 130/2019, do nobre vereador Edson Leonardo Monteiro, a propositura objetiva regulamentar a composição do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso está vinculado à secretaria de Assistência Social e possui poder de fiscalização. Deve atuar para garantir a qualidade do atendimento dos idosos em instituições sociais e/ ou de saúde especializadas na pessoa idosa.

A propositura busca adequar a composição do conselho municipal do idoso, no intuito de melhor efetividade do atendimento dos idosos, delimitando cargos e as funções específicas dos membros do conselho.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Assistência Social, desta Casa, tempestivamente, em análise ao Projeto 130/2019, no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se pela aprovação da matéria.

Betim, 24 de julho de 2019.


Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Relator



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

Ulra Lucia Rezende da Silva
Joaquim Pereira Gonçalves (Presidente)

Favorável “pela conclusão”

Contrário “divergente da conclusão”

Eliana
Eliana Aparecida Moreira (Membro)

Favorável “pela conclusão”

Contrário “divergente da conclusão”

Paulo César
Paulo César Ildefonso (Membro)

Favorável “pela conclusão”

Contrário “divergente da conclusão”

Luciene Maria Ferreira (Membro)

Favorável “pela conclusão”

Contrário “divergente da conclusão”